



# EDITAL 09/DCM/2026

REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 09 DE 05 DE MAIO DE 2026

**ANTÓNIO JOSÉ MONTEIRO MACHADO**, Presidente da Câmara Municipal de Almeida, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Almeida tomadas na sua reunião ordinária pública, realizada dia 05 de maio de 2026, a seguir transcritas:

1. Aprovar, por unanimidade, a Ata n.º 08, de reunião ordinária realizada dia 21 de abril de 2026;
2. Aprovar por unanimidade, à Comissão Organizadora da Festa em Honra do Senhor (Corpo de Deus) de Malhada Sorda, o apoio logístico solicitado, bem como, uma comparticipação de 150,00€ (cento e cinquenta euros), destinada a comparticipar as despesas com a organização da referida Festa;
3. Aprovar por unanimidade, a Frederico Santos Neto, um apoio financeiro de 3.000,00€ (três mil euros). O referido montante visa subsidiar a atividade desportiva do piloto no decorrer do ano 2026, designadamente no âmbito do Projeto Rally Sprint Tâmega, Sousa e Ave;
4. Aprovar por unanimidade, à Associação Casa de Cultura Professor Doutor José Pinto Peixoto um apoio financeiro total de 2.250,00€ (dois mil, cinquenta e cinquenta euros). Este montante, a título de subsídio, destina-se a comparticipar as seguintes iniciativas no âmbito do Concurso Nacional José Pinto Peixoto do Ensino Secundário, referente ao ano letivo 2025/2026: 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para o Prémio Nacional; 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para o Prémio Concelhio. Mais deliberou a Câmara que seja assegurada a necessidade de divulgação desta iniciativa junto do Agrupamento de Escolas de Almeida;
5. Aprovar por unanimidade, à Associação Desportiva, Cultural e Social de Mido, um apoio financeiro equivalente a 50% do valor global orçamentado (excluindo IVA), até ao limite de 5.000,00€, destinado à aquisição de equipamentos de cozinha (fogão industrial, máquina de café e máquina de lavar loiça), resultando num valor final de 2.992,97€ (dois mil, novecentos e noventa e dois euros e noventa e sete cêntimos), e determinar que o pagamento do apoio financeiro fique condicionado à apresentação, junto dos serviços competentes, dos documentos comprovativos de despesa e comprovativos de instalação dos equipamentos designados;
6. Aprovar por unanimidade, atribuir à Associação Cultural e Recreativa de Mesquitela da Raia, um subsídio correspondente a 50% do valor global solicitado, sem IVA incluído, até ao montante máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros), totalizando na verba efetiva de 5000,00€ (cinco mil euros), destinado a comparticipar as obras de recuperação e



# EDITAL 09/DCM/2026

REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 09 DE 05 DE MAIO DE 2026

- conservação das Instalações, nomeadamente, substituição de telhado, reparação de paredes de granito e colocação de quadro elétrico no anexo à sede, deliberando-se, adicionalmente, proceder ao pagamento de uma parcela inicial de 50% do valor total concedido. Os restantes (50%) serão liquidados após vistoria técnica e validação da conclusão dos trabalhos pelo Serviço de Fiscalização Municipal;
7. Aprovar por unanimidade, à Associação dos Amigos de Peva, um subsídio de 150,00€ (cento e cinquenta euros) destinado a comparticipar as despesas inerentes à organização da caminhada “Por um coração saudável” e almoço convívio no próximo dia 17 de maio, determinando que deverão remeter o detalhe do plano previsional de despesas e receitas, incluindo a identificação nominal dos patrocinadores, constituindo o envio desta documentação uma exigência processual, não condicionando, contudo, o pagamento do subsídio determinado;
  8. Aprovar por unanimidade, ao Sporting Clube de Vilar Formoso, a atribuição de um apoio financeiro de 4.335,99€ (quatro mil trezentos e trinta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), destinado à aquisição de novos bancos suplentes para o seu complexo desportivo, para substituição dos existentes, danificados na sequência dos danos estruturais causados pela Depressão Martinho;
  9. Aprovar por unanimidade, o pagamento do serviço realizado pela Junta de Freguesia de Castelo Bom, relativo à realocização dos contentores de lixo para fora da zona muralhada, essencial para a sua recolha posterior, e a submissão do assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências;
  10. Apreciar os documentos de apoio, remetidos pela Casa do Concelho de Almeida, para esclarecimento de todos os encargos financeiros assumidos pela Casa do Concelho fundamentados para o requerimento de apoio financeiro do 2.º Encontro de Penhas, deliberado em reunião de Câmara de dia 07 de abril de 2026;
  11. Aprovar por unanimidade, considerando o teor da informação técnica LM-43/2026, relativa ao Anúncio 56099/2026, datado de 08 de abril de 2026, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, do prédio urbano, sito na Rua do Fornos, n.º 6, em Almeida, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano;
  12. Aprovar por unanimidade, considerando o teor da informação técnica LM-41/2026, relativa ao Anúncio 54163/2026, datado de 06 de abril de 2026, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça,



# EDITAL 09/DCM/2026

REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 09 DE 05 DE MAIO DE 2026

do prédio urbano, sito na Rua do Hospital Velho, n.º 16-24, em Almeida, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano;

13. Aprovar por unanimidade, considerando a Informação Técnica n.º 3518/2026 do Serviços de Execuções Fiscais, e a reincidência verificada no incumprimento dos planos de pagamentos precedentemente aprovados: 1) Indeferir a pretensão formulada pela requerente Roseli \*\*\*relativo ao pedido de pagamento da dívida em prestações; 2) Encaminhar a situação da requerente para a Subdivisão de Saúde e Ação Social, com vista ao devido acompanhamento social; 3) Notificar a requerente da decisão proferida, comunicando-lhe a obrigatoriedade de proceder à liquidação integral da dívida no prazo perentório de 30 (trinta) dias, contados dos dados de receção da respetiva notificação; 4) Determinar que, findo o prazo sem que se verifique o pagamento, se proceda, sem novo aviso, à suspensão efetiva do fornecimento de água, e a instauração do devido procedimento de Execução Fiscal para pagamento coercivo.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município e ainda, na página oficial do Município de Almeida, em [www.cm-almeida.pt](http://www.cm-almeida.pt).

Almeida, 06 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

António José Monteiro Machado, Eng.º